Caso Robinho a linha Tenua Entre a Legalidade e a Constitucionalidade

Autor(res)

Narda Roberta Da Silva
Luiz Philip Honorato Ferreira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

Nos últimos dias , o meio esportivo e jurídico foi posto na mesma página, com o caso da prisão do jogador Robinho , condenado a 9 anos de prisão pela justiça italiana por estupro coletivo , cometido contra uma jovem na cidade de Milão em 2013.
O caso repercutiu bastante na mídia nacional e internacional, pelo fato da fama conquistada pelo brasileiro ex jogador da seleção e de grandes clubes do Brasil e da Europa.
Na última quarta feira dia 20 de março de 2024 o STJ, pelo placar de 9 a 2 resolveu acatar o pedido da justiça italiana para que o jogador cumpra pena no Brasil , e ordenou que a Justiça Federal de Santos executasse a prisão imediatamente.

Objetivo

Este resumo tem por objetivo, analisar a divergencia, causada pelo caso, pois STF é STJ na aplicação de suas atribuições legais , deveram estar em discordância nesse caso , pois o STJ apenas analisou se os procedimentos da justiça italiana cumpriram todo o rito legal para a condenação do Réu.
Em Contraponto o STF deverá julgar a constitucionalidade do caso e não a materialidade da condenação.

Material e Métodos

Para uma abordagem inicial da constitucionalidade do caso foi necessário, partir do primeiro pressuposto , que foi a tentativa inicial da justiça italiana pela extradição do exatleta, está rechaçada pela justiça brasileira em ponto de concordância com o ART 100 da lei de imigração, que é bem claro, sobre a extradição que somente se dará em caso de extradição executória,que só é válida para não brasileiros natos ,que não é o caso em questão.
Posteriormente a isso foi preciso debruçar sobre análises de Juristas para se entender de qual divergência o caso trata e sua não conformidade com o artigo 283 do Código de Processo Penal Lei 13964 /2019 , que trata da presunção de inocência, até que o processo trâmite em julgado na Justiça Brasileira.

Resultados e Discussão

Segundo tais juristas que são contrários a decisão do STJ, baseando-se na não conformidade com a adc 44, haja vista que no processo ainda cabe recursos no STF e embargos no próprio STJ , concluindo deste modo o não cumprimento do trânsito em julgado e a prisão, pela a opinião destes inconstitucional. Pois para esses o STJ nem

sequer cumpriu sua atribuição legal , que no caso em questão, nem deveriam ter discutido o mérito material do caso , pois vai contra a luz da constituição, por esse modo eles consideram que o STF deverá cumprir seu papel legal de guardião da constituição e julgar improcedente a prisão, mesmo o Réu sendo culpado , como provou a justiça do país Europeu.
Por outro lado, há alguns juristas que entendem que , o STJ é sim competente para homologar a decisão daquele país e que assim o fazendo o trânsito em julgado da justiça de lá aqui se aplica , não precisando cumprir tais ritos aqui.

Conclusão

Esse caso pela sua repercussão, será importante para tratarmos de uma discussão mais aprofundada sobre casos parecidos, que possam surgir no futuro , é preciso tratar de incorporar na lei brasileira conclusões mais claras e diretas para assuntos iguais a esse , para evitarmos que as decisões sejam tomadas a luz de interpretações pessoais de Magistrados , gerando assim brechas, para condenados no exterior fugir da punição no Brasil , alegando incompatibilidade com a constituição.

Referências

CONJUR.COM.BR
CODIGO DE PROCESSO CIVIL ART : 283
LEI 13445/17 ART: 100 E 102
STJ.JUS.BR
AÇÃO DECLARATORIA DE COSNTITUCIONALIDADE 44